

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º , DE 2011

(Do Sr. IZALCI)

*Altera o parágrafo 2º do art. 79 do
Regimento Interno da Câmara dos
Deputados.*

A Câmara dos Deputados decreta:

Art. 1º Altera o parágrafo 2º do art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que passa a ter a seguinte redação:

“Achando-se presente na Casa pelo menos um por cento do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos””

Art. 2º Este decreto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ao longo destes cinco séculos de descobrimento passou de Colônia a Império e de Império à República.

Dentro da República, alternadamente, vivemos períodos democráticos e ditoriais.

Na década de 80 a Democracia foi restaurada no Brasil, mas a um custo altíssimo, pois muitos tombaram, foram presos e torturados para que pudéssemos hoje, ostentar este *status*, de vivermos uma democracia.

Existem dois tipos clássicos de Democracia, a **direta**, algumas vezes chamada de democracia pura, onde o povo expressa a sua vontade por voto direto em cada assunto particular, e a **democracia representativa**, chamada de democracia indireta, onde o povo expressa sua vontade através da eleição de representantes que tomam decisões em nome daqueles que os elegeram.

Sendo assim, a Câmara dos Deputados, e só ela, representa indiretamente a vontade dos quase 200 milhões de brasileiros, que vivem espalhados por este nosso Brasil Continental.

Nosso papel neste parlamento é exatamente de debater os problemas e buscar soluções para o Brasil, de forma que a abertura da sessão ordinária, especialmente do pequeno expediente é medida que se impõe, até porque há uma gigantesca estrutura mobilizada para dar suporte ao acompanhamento das sessões, seja por parte de servidores da Casa, como assessores e consultores, bem como técnicos e profissionais de áudio e vídeodifusão, fotógrafos, câmeras, jornalistas, taquígrafos e etc.

Esta perspectiva nos anima a solicitar o decidido apoio dos Ilustres Pares, no sentido de aprovar a matéria e alterar o Regimento Interno, para reduzir o quorum mínimo para 1% para iniciar o pequeno expediente.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2011.

Deputado IZALCI PR/DF